



LEI Nº 2.572, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006	MERENDA ESCOLAR	
006.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 1.000.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL -	



PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00

Aplicações diretas

15000000000000

Recursos não Vinculados R\$ 300.000,00
de Impostos - Exercício

TOTAL

R\$ 1.300.000,00

Art. 3º As alterações constante passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de julho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

nº 001/2024"; o Edital de Convocação nº 004/2024 de 07 de maio de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 781 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA AS SERVIDORAS REILLY PEREIRA MELO E FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: VALDIR PEREIRA RAMOS

CNPJ: 44.284.928/0001-10

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SEMANAL E SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 888 DE MAIO DE 2021 GM/MS.

VALOR: R\$266.384,48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 072/2024**

Pregão Eletrônico RP 072/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 072/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.

Nos locais onde se lê "nota fiscal", leia-se "bilhete aéreo".

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 11 de julho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.572, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
----	----------------------------------	--

09.006	MERENDA ESCOLAR	
006.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício	R\$ 1.000.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º As alterações constante passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA OS SERVIDORES SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS E AMADEU JOAQUIM DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o processo de Registro de Organizações da Sociedade Civil e a Inscrição dos Programas e Serviços de Atendimento das Organizações Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis/MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – CMDCA de Campo Novo do Parecis/MT, através de seu